

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/238/DDF/2024

**Eventos Desportivos Internacionais**

*Etapa do Campeonato do Mundo Velocidade WSBK*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo Velocidade WSBK, em Portimão, nos dias 9 a 11 de agosto de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **70.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 27,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 11,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 84 (0,50%)

ii. N.º de países..... 24 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou  
campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS ..... (3,00%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **35.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **35.000,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 5.ª** **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA 10.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da  
Federação de Motociclismo de Portugal**

---

(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/238/DDF/2024**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes ..... 2,5% [200, 249] de praticantes ..... 2% [150, 199] de praticantes ..... 1,5% [100, 149] de praticantes ..... 1% [50, 99] de praticantes ..... 0,5% [1, 49] de praticantes ..... 0%
<b>N.º de países</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países ..... 2,5% [10, 23] de países ..... 1% [1, 9] de países ..... 0%  <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países ..... 2,5% [8, 15] de países ..... 1% [1, 7] de países ..... 0%
<b>Participação de praticantes de alto nível</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim ..... 2,5% Não ..... 0%  ou  0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
<b>Cumprimento dos ODS</b> <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres ..... +2,5%  <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento ..... +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes ..... +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição ..... +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular ..... +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes ..... +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) ..... +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras ..... +0,5%  <u>Desconcentração:</u> Território do interior ..... +2,5%  <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado ..... +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>Impacto público e grau de implantação desportiva</b> <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) ..... +0,5% +500 espectadores por dia ..... +0,5% Transmissão direta na televisão ..... +0,5% Transmissão direta na internet ..... +0,5%  <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0%



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/238/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

**Designação do Evento:** Campeonato do Mundo Velocidade WSBK

**Modalidade:** Motociclismo

Disciplinas
Mundial Superbikes
Mundial Supersport
Mundial Supersport 300
Mundial Feminino

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 09-08-2024

**Data Final** 11-08-2024

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento**Distrito: FARO

**Concelho:** PORTIMÃO

**Local/Instalação desportiva:** Autódromo Internacional do Algarve

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 10-09-2023

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 27-11-2023

### Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
AIA Motor Clube	413 450,00 €	100,00%
<b>Soma</b>	<b>413 450,00 €</b>	<b>100,00%</b>

**Parcerias concretizadas na organização**

<b>Entidade</b>	<b>Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)</b>	<b>Principais atividades realizadas pelo parceiro</b>
ATA - Associação Turismo do Algarve	Pública	Turismo - Promoção do destino turístico Algarve
ATP - Associação Turismo de Portimão	Pública	Turismo - Promoção do destino turístico Algarve
Parkalgar - Parques Tecnológicos e Desportivos SA	Privada lucrativa	Apoio logístico ao evento
Câmara Municipal de Portimão	Pública	Promoção do evento
IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio financeiro
FMP - Federação de Motociclismo de Portugal	Associativa	Apoio técnico e desportivo

**Caracterização desportiva do evento**

**Âmbito:** Campeonato do Mundo

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Não

**Natureza do Evento:** Etapa

**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Pilotos, equipas e marcas

**Género:** Misto

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Mundial

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

**Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal**

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**



1. Considerado um dos eventos desportivos com maior taxa de crescimento e representando um dos três produtos globais de maior importância do desporto motorizado, posicionando-se logo atrás da Fórmula 1 e da MotoGP, este evento regressa ao Autódromo Internacional do Algarve pelo décimo quarto ano. 2. Envolvendo importantes mercados de motociclismo e de bens de consumo à escala global. Ao longo da época marcam presença nas corridas mais de 600 mil espectadores, as quais são transmitidas para todo o mundo, atingindo mais de 19 mil horas de cobertura televisiva, a WSBK tem uma audiência internacional que confirma o seu posicionamento no calendário do desporto motorizado. 3. Em 2023, o Campeonato do Mundo de Superbike decorreu em 12 circuitos, dispersos por 4 continentes, sendo os países em questão a Austrália, Indonésia, Espanha, Rep. Checa, Itália, Holanda, Inglaterra, Portugal, França. 4. Na edição de 2023 estiveram presentes 60 equipas, com 86 pilotos permanentes oriundos dos quatro cantos do mundo. 5. Uma importante característica deste campeonato, que o distingue face a outras competições do desporto motorizado, é o facto das motos de competição derivarem de modelos de produção standard, tendo de manter as características genéricas das suas congéneres disponíveis/comercializadas para o público em geral. A oportunidade de comparar as suas próprias motos com as motos de competição provoca intenso interesse dos proprietários de motos e, ao mesmo tempo, fornece aos fabricantes envolvidos a vitrine de marketing perfeita para as suas novas gamas e modelos. 6. A organização deste evento assume, de per si, uma dimensão e importância significativas, posicionando o país no contexto do desporto motorizado mundial. Adicionalmente, repercute-se num forte impacto para o turismo em Portugal e mais concretamente na região do Algarve. 7. O Campeonato Mundial de Superbike é um dos principais eventos desportivos globais e é coberto por uma vasta gama de publicações especializadas em motociclismo e automobilismo do mundo. A cobertura em rádio, média social e TV aumenta a cada ano e chega atualmente a 158 países. O que gera inúmeras notícias não só durante a realização do evento, mas também no período que o antecede e o sucede. 8. Esta prova realizada no AIA traz por ano ao Algarve cerca de 1.000 Jornalistas, nacionais e Internacionais, que referem nas suas publicações a região do Algarve, promovendo deste modo não apenas as provas ou eventos em si mas também a região: o Algarve como destino turístico. 9. O crescimento da importância do digital e online permitiu ao WSBK chegar a novas audiências e com quase 2 milhões de seguidores nas várias plataformas de social media, o futuro da WSBK afigura-se melhor do que nunca. 10. Quando se realizam provas do Campeonato do Mundo de Superbike decorrem também, 2 competições secundárias ou de suporte, como referimos, com regras específicas: - Supersport World Championship: É uma competição para motos baseadas na produção média, menos potentes, com potências entre 400 e 600cc para motos de quarto cilindros e entre 600 e 750cc para motos de dois cilindros. As motos podem ser menos potentes, mas a classe Supersport produz algumas incríveis batalhas nas pistas e é de vital importância para os fabricantes também. As regras de homologação destas motos são mais apertadas que as existentes para as Superbike, existindo elevadas restrições técnicas conexas com chassis, afinação de motores e controlo de pneus. - Supersport 300 FIM World Championship foi criada como uma classe de iniciados, esta categoria é dedicada a construir o potencial do piloto e a descobrir novos talentos em todo o mundo. Com uma idade mínima de 15 anos de idade, esta categoria de corridas é a janela perfeita para os vários fabricantes mostrarem a sua nova gama de motos desportivas leves que estão a emergir no mercado, bem como definir as que competem no #roadtoWorldSBK. 11. Em 2011, o Autódromo Internacional do Algarve foi distinguido, pela Infront Motor Sports, entidade gestora do Campeonato do Mundo de Superbike (agora Dorna, organizadora do Moto GP) com o prémio “Superbike World Championship Organizer Award 2011”. A direção da Infront assim como o seu ‘staff’ consideraram a corrida de Portimão do Campeonato do Mundo de Superbike como a melhor do ano, no que toca à organização do evento desde a promoção, logística e componente desportiva. 12. O Campeonato do Mundo de Superbikes é a uma das modalidades que mais adeptos tem em Portugal e na Europa, facto que tem vindo a ser demonstrado ao longo dos 12 anos que o evento se realizou em Portugal, com um número de adeptos muito satisfatório, com grande representação de espetadores estrangeiros oriundos sobretudo de Espanha e do Reino Unido.

### **As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

O Autódromo, em coordenação com a Dorna, irá realizar ações de promoção do evento nas escolas da região do Algarve, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação no desporto motorizado, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. Iremos ainda realizar ações de interação com o público, com o objetivo de promover o WSBK nas cidades mais próximas aos circuitos, nomeadamente sessões de autógrafos com os pilotos e exposições dos motociclos em locais de maior afluência. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsor de novos talentos neste desporto. Seguindo esse princípio, crianças com menos de doze anos terão entrada livre ao circuito para assistirem à Prova, desde que acompanhadas por um adulto.

**Dimensão e nível competitivo do evento**
**Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura</b>
N.º de países presentes	27	24
N.º de praticantes desportivos	106	84
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	60	58
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	1099	1090
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	401	400

<b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b>	<b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b>
Alvaro Bautista	Campeão do Mundo SBK 2022 e 2023
Jonathan Rea	6 x Campeão do Mundo SBK
Toprak Razgatlioglu	Vice-campeão do Mundo SBK
Tom Sykes	Campeão do Mundo SBK
Nicolo Bulega	Campeão do Mundo Supersport

**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	2	2
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**
**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP2	2	2	Não
Eurosport	5	9	Sim
SBK TV	25	16	Sim
Sport TV	4	8	Sim
<b>Soma</b>	<b>36</b>	<b>35</b>	

**Rádio**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RR	2	0,5	Não
Kiss	2	0,5	Não
Regionais	2	0,5	Não
<b>Soma</b>	<b>6</b>	<b>1,5</b>	

**Imprensa**

Nome	N.º estimado de creditações
Lusa	3
Diario de Huelva	3
Motociclismo	3
Diário Barlavento	2
Regionais	10
Outros	21
<b>Soma</b>	

**Internet**

Designação do sitio	Transmissão em Direto
worldsbk.com	Sim
crash.net	Sim

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

comunicados de imprensa, newsletters, mupies, outdoors, redes sociais

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	18000	54000

**Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas**

**Preço das Entradas**

De: 20

a: 195

### Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

#### O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Cronometragem	Existente
Comissários de pista	A adquirir
Direção de prova	A adquirir
Secretariado da prova	A adquirir
Ambulâncias	A adquirir
Serviços de limpeza	A adquirir
Segurança interna e externa	A adquirir
Serviços médicos	A adquirir
Helicóptero	Alugar
Serviços de socorro	A adquirir
Manitou	Alugar
Geradores electricos	Alugar
Ecrans gigantes	Alugar
Combustível para os geradores	A adquirir
Troféus	A adquirir
Recolha de resíduos	A adquirir

#### Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

**Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

Os maiores custos com a prova são os referentes a: contratação de Comissários e alojamento dos mesmos, médicos e helicóptero, bombeiros e ambulâncias, eletricidade e custos com segurança.

**Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Maio	2024	85 000,00 €	20,56 %	85 000,00 €	20,56 %
Junho	2024	96 575,00 €	23,36 %	181 575,00 €	43,92 %
Julho	2024	105 917,00 €	25,62 %	287 492,00 €	69,53 %
Agosto	2024	125 958,00 €	30,47 %	413 450,00 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>413 450,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>967 517,00 €</b>	

### Orçamento dos gastos e dos rendimentos

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

#### Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>



<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	376 450,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	244 625,00 €
6221	Trabalhos Especializados	123 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	31 625,00 €
	Televisão	12 500,00 €
	Rádio	7 500,00 €
	Jornais / revistas e afins	3 000,00 €
	Publicidade de rua	4 000,00 €
	Página Internet (específica)	3 200,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	1 425,00 €
6223	Vigilância e segurança	45 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	45 000,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	4 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3 500,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	500,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	35 500,00 €
6241	Electricidade	23 000,00 €
6242	Combustíveis	11 000,00 €
6243	Água	1 500,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	5 000,00 €
6251	Deslocações e estadias	5 000,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	5 000,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	87 325,00 €
6261	Rendas e alugueres	64 540,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	40 590,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
	Viaturas	5 000,00 €
	Outros	18 950,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	9 785,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	13 000,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	37 000,00 €
6888	Outros não especificados	37 000,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	37 000,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

**Rendimentos**

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	209 900,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	50 100,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	159 800,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	192 850,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	192 850,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	192 850,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	10 700,00 €
781	Rendimentos suplementares	10 700,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

### Mapa Síntese

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

**Gastos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	376 450,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

**Rendimentos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	209 900,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	192 850,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	10 700,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>413 450,00 €</b>

**Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% TOTAL</b>
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	192 850,00 €	4 664,41%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	220 600,00 €	5 335,59%
1.3	Rendimentos totais	413 450,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		4 664,41%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.  
P.**

**192 850,00 €**

**Orçamento Global Previsto com a  
Ação**

**413 450,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 664,41%

Observações